



PODEM FUNCIONAR

- SUPERMERCADOS, PADARIAS E SIMILARES;
- FARMÁCIAS;
- POSTOS DE COMBUSTÍVEL(LOJA DE CONVENIÊNCIA NO PERÍODO DE 6H ÀS 20H);
- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GÁS;
- SERVIÇOS FUNERÁRIOS;
- HOTÉIS E Pousadas, RESTAURANTES DE SUAS DEPENDÊNCIAS RESTRITO AOS HÓSPEDES;
- RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES POR MEIO DE ENTREGA A DOMICÍLIO(DELIVERY) OU EM PONTO COLETA;
- HOSPITAL E LOJAS VETERINÁRIAS;
- CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E SIMILARES;
- BANCOS, E LOTÉRICAS;
- SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA, VIGILÂNCIA, PORTARIA E ZELADORIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CONDOMÍNIOS, ENTIDADES ASSOCIATIVAS E SIMILARES;
- IMPRENSA;
- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE;
- SERVIÇO DE ENTREGA EM DOMICÍLIO DE QUALQUER MERCADORIA OU PRODUTO;
- IGREJAS, TEMPLOS OU LOCAIS APROPIADOS, PARA ATIVIDADES E CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS POR MEIO DE INTERNET OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
- TRANSPORTE PÚBLICO;
- INDÚSTRIAS, ATACADO E TERMOELÉTRICAS;
- CONSTRUÇÃO CIVIL;
- LOJAS DE VEÍCULOS;
- MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO PREDIAL;
- MATERIAS DE INFORMÁTICA;





- LOJAS DE MATERIAS E PRODUTOS AGRICOLAS;
- OFICINAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA URGENTES, QUE EXIJAM ATIVIDADE PRESENCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE URGENTES, QUE EXIJAM ATIVIDADE PRESENCIAL;
- ESTABELECIMENTOS DE AVIAMENTOS E DE TECIDOS, EXCLUSIVAMENTE PARA O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS;
- ATIVIDADES DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA SITUAÇÕES URGENTES E DE APOIO À CONSTRUÇÃO CIVIL;
- ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO, PARA PREPARAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE AULAS PELA INTERNET OU POR TV ABERTA, E O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.

FONTE: DECRETO 59.433, de 15 de Março de 2021.

Secretaria de Saúde, 16 de Março de 2021.

